



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº109/2018 - 25 de outubro de 2018

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4824/2018

De 22 de outubro de 2018

Súmula: Cancela empenhos de restos a pagar de exercícios anteriores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964, CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n. 101 de 04 de maio de 2000, CONSIDERANDO a não realização da despesa vinculada aos empenhos;

DECRETA

Art.1º. Fica cancelada a importância de **R\$ 1.450.858,04** (Hum milhão quatrocentos e cinquenta mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos), das contas inscritas em restos a pagar, constantes do demonstrativo da dívida fluante, anexo 17, data base 31.12.2017, como segue:

Empenho	valor	Empenho	valor	Empenho	valor
00003517	R\$25.000,45	00436117	R\$5.361,65	00648616	R\$2.640,64
00016317	R\$3.080,00	00436216	R\$560,00	00648716	R\$1.121,76
00016417	R\$2.030,00	00436217	R\$2.544,00	00649616	R\$52,36
00016617	R\$18,80	00436316	R\$288,00	00649717	R\$84,00
00016817	R\$20,00	00436416	R\$288,00	00650217	R\$117,57
00020315	R\$537,11	00436516	R\$3.037,32	00650317	R\$53,50
00022810	R\$1.200,00	00436616	R\$32.000,00	00651317	R\$364,46
00022910	R\$30,00	00436716	R\$1.543,26	00651417	R\$4.144,32
00035217	R\$1.056,96	00437317	R\$1.730,00	00651817	R\$0,01
00040217	R\$1.000,00	00438615	R\$162,00	00652017	R\$73,65
00040617	R\$3.535,08	00446317	R\$3,23	00652317	R\$0,80
00040717	R\$322,55	00446417	R\$3.450,00	00652517	R\$826,00
00040917	R\$853,91	00447317	R\$560,20	00652617	R\$66,08
00041017	R\$244,43	00447417	R\$44,00	00652717	R\$627,78
00041117	R\$1.184,72	00447517	R\$81,98	00652917	R\$1.652,00
00041217	R\$696,29	00448017	R\$20,00	00653417	R\$1.652,00
00041317	R\$2.905,49	00448117	R\$64,00	00659516	R\$5.518,18
00041417	R\$96,88	00452217	R\$15.531,10	00663517	R\$3.400,00
00041517	R\$24,56	00452916	R\$2.560,00	00663617	R\$686,56

PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

00073617	R\$502,60	00501817	R\$5.576,06	00754317	R\$6.935,84
00073717	R\$3.982,01	00501917	R\$85,50	00754417	R\$315,48
00073817	R\$660,20	00502217	R\$29,69	00754517	R\$534,66
00073917	R\$891,80	00503210	R\$465,64	00754617	R\$210,29
00074017	R\$144,29	00503217	R\$4.890,00	00755017	R\$160,50
00074117	R\$296,90	00503417	R\$131,00	00755217	R\$4.644,20
00074517	R\$7.500,00	00504717	R\$0,12	00755417	R\$46,40
00079917	R\$1,21	00506417	R\$427,42	00755617	R\$2.404,93
00080017	R\$136,00	00511816	R\$154,00	00755817	R\$1.430,00
00080117	R\$36,00	00514817	R\$150,00	00756417	R\$161,00
00080317	R\$71,22	00540815	R\$8.167,50	00756517	R\$161,00
00080417	R\$354,11	00540815	R\$11.950,03	00756817	R\$7.862,50
00080517	R\$61,92	00541317	R\$386,15	00756917	R\$49,17
00080617	R\$1.807,72	00541617	R\$10.351,95	00759217	R\$69,54
00080717	R\$185,73	00542817	R\$126,80	00775717	R\$21.824,05
00080817	R\$117,63	00548917	R\$251,20	00776917	R\$969,39
00080917	R\$445,76	00549017	R\$93,10	00777117	R\$258,33
00081017	R\$739,78	00549117	R\$434,80	00781517	R\$455,84
00082415	R\$1.253,70	00549217	R\$120,35	00786417	R\$157,20
00088317	R\$64,10	00549317	R\$637,02	00795416	R\$88.699,58
00088416	R\$2.400,00	00549417	R\$81,94	00796915	R\$89,08
00088417	R\$21,36	00549517	R\$226,40	00798117	R\$417,85
00088617	R\$71,22	00549617	R\$235,81	00798217	R\$839,15
00088717	R\$11.303,12	00549717	R\$351,00	00799117	R\$0,02
00089016	R\$43,80	00549817	R\$805,53	00799217	R\$0,25
00090717	R\$737,53	00549917	R\$751,11	00803615	R\$46,33
00090917	R\$2,34	00550017	R\$1.268,95	00803715	R\$31,00
00091117	R\$511,42	00550117	R\$155,64	00804917	R\$14.029,05
00091217	R\$69,97	00550217	R\$533,52	00805217	R\$123,00
00092517	R\$5.837,88	00550317	R\$929,70	00805717	R\$37,01
00092617	R\$1.097,07	00550417	R\$304,95	00805817	R\$623,00
00092717	R\$1.683,81	00550517	R\$541,20	00805915	R\$743,00
00093017	R\$1.734,90	00550617	R\$84,66	00806017	R\$476,00
00093117	R\$4.000,00	00550717	R\$219,84	00807517	R\$817,77
00093317	R\$1.400,79	00550817	R\$82,36	00807617	R\$30,00
00093417	R\$561,79	00550917	R\$305,50	00809917	R\$63,22
00093617	R\$928,61	00551017	R\$734,22	00810517	R\$979,65
00094117	R\$362,01	00551117	R\$1.063,98	00816817	R\$194,10
00094217	R\$781,26	00551217	R\$251,28	00817017	R\$0,58
00095617	R\$14,88	00551217	R\$251,28	00817117	R\$52.000,00
00095717	R\$943,23	00551317	R\$655,44	00817217	R\$10.337,50
00095817	R\$94,00	00551417	R\$787,70	00818017	R\$3.104,14
00095917	R\$435,00	00551517	R\$2.632,36	00818417	R\$579,60

PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

00041617	R\$8.654,05	00453016	R\$2.800,00	00664017	R\$0,01
00041717	R\$2.000,00	00453116	R\$2.448,00	00665416	R\$2.277,72
00041817	R\$17.212,96	00453917	R\$72,99	00667917	R\$0,12
00042117	R\$5.549,38	00456816	R\$67,99	00668017	R\$72,49
00042617	R\$8.744,18	00460117	R\$158,84	00683416	R\$294,50
00042717	R\$603,85	00460217	R\$18,00	00685416	R\$82.660,00
00042817	R\$1.000,00	00460317	R\$132,00	00700217	R\$303,30
00042917	R\$383,46	00461117	R\$0,01	00705017	R\$327,66
00043017	R\$5.728,96	00463617	R\$2.576,00	00708913	R\$108,80
00043417	R\$67,78	00463717	R\$11.720,00	00710417	R\$205,70
00043717	R\$99,46	00463817	R\$3.000,00	00710517	R\$171,28
00043817	R\$9.445,22	00465817	R\$8,31	00710617	R\$101,00
00043917	R\$4.125,05	00466217	R\$29.184,00	00710717	R\$1.617,70
00044017	R\$2.900,71	00466317	R\$2.280,00	00710817	R\$2.047,63
00044117	R\$557,41	00466617	R\$2.655,13	00710917	R\$1.513,45
00044317	R\$4.309,49	00466917	R\$9.120,00	00711017	R\$1.093,47
00044417	R\$1.854,71	00473217	R\$2.540,72	00711117	R\$2.343,72
00044517	R\$388,03	00473417	R\$1.700,00	00711217	R\$1.111,64
00044617	R\$849,76	00473517	R\$505,97	00711417	R\$143,34
00046317	R\$92,35	00476316	R\$1.350,00	00711517	R\$326,32
00050117	R\$50,48	00491017	R\$345,00	00716617	R\$137,25
00050217	R\$220,54	00493817	R\$2,00	00716717	R\$172,11
00051317	R\$46,43	00493917	R\$102,00	00716817	R\$88,96
00051517	R\$393,12	00494817	R\$72,00	00716917	R\$134,01
00052817	R\$126,55	00495117	R\$16,80	00717017	R\$22,00
00052917	R\$75,00	00495217	R\$9.856,00	00717117	R\$1.295,00
00053017	R\$40,00	00495317	R\$340,00	00717617	R\$14.240,00
00053117	R\$99,64	00496017	R\$10.185,00	00720113	R\$5.593,52
00053217	R\$18,00	00496717	R\$586,70	00720413	R\$1.680,00
00053317	R\$360,00	00496817	R\$638,98	00725917	R\$600,00
00053417	R\$8,09	00496917	R\$80,35	00727816	R\$2.586,30
00059613	R\$1.180,00	00498517	R\$17.604,61	00732417	R\$0,01
00059613	R\$2.000,00	00498817	R\$935,70	00735917	R\$5,67
00072214	R\$70,83	00499317	R\$6.000,00	00736417	R\$120.474,84
00072214	R\$70,83	00499417	R\$982,38	00736615	R\$1.775,50
00072214	R\$70,83	00499517	R\$888,60	00736715	R\$124,50
00073017	R\$121,20	00500217	R\$964,82	00741017	R\$514,60
00073116	R\$456,00	00500317	R\$1.062,50	00741117	R\$1.444,80
00073117	R\$5.758,96	00500517	R\$550,20	00747617	R\$550,20
00073216	R\$244,00	00501217	R\$1.572,00	00748817	R\$0,01
00073317	R\$12.334,36	00501617	R\$800,00	00752517	R\$323,04
00073417	R\$263,80	00501717	R\$185,33	00753717	R\$1.082,34
00073517	R\$1.509,01	00501815	R\$162,00	00754217	R\$21.286,71

PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

00096216	R\$432,00	00551617	R\$2.327,79	00818717	R\$45,90
00096317	R\$917,83	00551717	R\$5.846,36	00818917	R\$130,00
00366416	R\$106,08	00551917	R\$6.561,96	00820017	R\$318,93
00368617	R\$150,29	00552017	R\$86,92	00820117	R\$420,00
00368717	R\$35.192,97	00552417	R\$123,42	00821917	R\$216,00
00370217	R\$170,88	00553417	R\$787,93	00822317	R\$4.174,40
00370317	R\$142,44	00554117	R\$12,30	00822717	R\$629,00
00370417	R\$106,83	00554417	R\$493,68	00823517	R\$0,01
00370817	R\$2.299,00	00554517	R\$1.193,06	00823817	R\$514,91
00371217	R\$339,30	00558317	R\$2.121,06	00826117	R\$9,88
00372116	R\$930,48	00560517	R\$135,07	00827117	R\$0,01
00372216	R\$787,92	00560717	R\$922,25	00827817	R\$6.782,00
00372316	R\$1.117,68	00561417	R\$0,01	00829217	R\$909,76
00372416	R\$926,88	00561717	R\$15.143,17	00836016	R\$480,00
00372516	R\$397,92	00561817	R\$10.917,00	00836116	R\$3.160,00
00372616	R\$764,16	00561917	R\$1.592,64	00840117	R\$133,29
00372716	R\$2.339,28	00562117	R\$100,48	00869417	R\$169,20
00372816	R\$1.325,04	00562217	R\$260,88	00870017	R\$9.232,80
00372916	R\$482,01	00562317	R\$283,12	00870117	R\$4.280,00
00373016	R\$397,92	00562417	R\$135,84	00870617	R\$96,32
00373517	R\$1.358,40	00562613	R\$131,65	00871017	R\$541,50
00374517	R\$27,16	00562817	R\$250,37	00873217	R\$0,01
00374714	R\$1.093,21	00563017	R\$14.036,07	00875516	R\$75,59
00380817	R\$3,20	00567117	R\$364,83	00879117	R\$87,43
00386817	R\$484,00	00569217	R\$6.000,00	00879217	R\$158,00
00386917	R\$14.010,00	00569417	R\$840,00	00880417	R\$596,59
00392017	R\$2.222,30	00569517	R\$150,00	00881417	R\$115,81
00392317	R\$1.020,00	00576817	R\$461,31	00881517	R\$2.288,08
00392417	R\$11.200,00	00576917	R\$467,00	00885517	R\$3.624,05
00392517	R\$6.000,56	00577017	R\$1.600,00	00885717	R\$0,01
00392617	R\$432,00	00577817	R\$0,35	00885817	R\$0,40
00393417	R\$54,93	00579817	R\$1.227,32	00885917	R\$1,60
00393517	R\$357,00	00580117	R\$917,74	00886017	R\$13.948,02
00395316	R\$3.540,00	00582717	R\$0,04	00887417	R\$95,00
00395917	R\$138,66	00582917	R\$5.973,54	00894417	R\$1.760,33
00396017	R\$277,32	00583417	R\$6.163,44	00894517	R\$209,50
00396117	R\$46,22	00583917	R\$329,00	00894917	R\$1.927,26
00398317	R\$1.577,28	00584616	R\$496,00	00899517	R\$1.602,90
00400312	R\$17.101,05	00584816	R\$432,00	00909617	R\$24,00
00401817	R\$23,11	00584916	R\$771,99	00915417	R\$0,07
00402217	R\$8.334,40	00585517	R\$575,96	00916217	R\$2.500,32
00402317	R\$21,36	00588217	R\$416,40	00916517	R\$412,24
00402717	R\$505,34	00588617	R\$1.483,69	00916617	R\$31,44



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº109/2018 - 25 de outubro de 2018

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

00404017	R\$71,22	00590817	R\$423,71	00916817	R\$5.423,20
00404817	R\$1.100,40	00592516	R\$1.823,00	00918017	R\$486,70
00405917	R\$1.100,40	00607917	R\$140,00	00922517	R\$1.000,00
00406817	R\$0,88	00609017	R\$564,26	00922617	R\$832,52
00407017	R\$6.897,00	00609317	R\$521,65	00922717	R\$96.824,42
00412413	R\$17.732,92	00609616	R\$486,00	00924517	R\$3,20
00420512	R\$1.359,75	00611717	R\$3.536,84	00924817	R\$936,00
00433216	R\$1.242,00	00612017	R\$741,92	00931117	R\$0,03
00433216	R\$1.518,00	00612317	R\$74,00	00932017	R\$169,70
00434117	R\$59,33	00614817	R\$1.064,64	00932317	R\$601,30
00434816	R\$555,99	00616217	R\$1.007,13	00932517	R\$1.078,80
00434916	R\$741,32	00616317	R\$470,66	00932717	R\$630,00
00435016	R\$741,32	00616417	R\$140,64	00933917	R\$77,78
00435116	R\$648,00	00616517	R\$1.037,76	00936617	R\$24,56
00435216	R\$648,00	00618116	R\$436,96	00936717	R\$1.473,00
00435316	R\$648,00	00621216	R\$1.500,00	00938817	R\$463,68
00435416	R\$560,00	00631915	R\$400,00	00938917	R\$1.175,92
00435516	R\$560,00	00634216	R\$5.648,50	00939017	R\$314,40
00435616	R\$560,00	00634316	R\$2.717,00	00960717	R\$137,20
00435716	R\$560,00	00637717	R\$571,31	00961017	R\$20.911,12
00435816	R\$560,00	00637817	R\$259,31	00961117	R\$1.486,00
00435916	R\$560,00	00648316	R\$2.719,44	00966117	R\$5.720,00
00436016	R\$560,00	00648416	R\$2.291,76		
00436116	R\$560,00	00648516	R\$3.353,04		

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, abrindo prazo para manifestação de 10 (dez) dias para apresentação de recurso.

Fazenda Rio Grande (PR), 22 de outubro de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4826/2018.
De 23 de outubro de 2018.

Súmula: "Dispõe sobre a concessão de pensão por morte da servidora ativa: **Gilviane Silva Sarmiento Nascimento**, com proventos integrais aos dependentes: **Dilson Costa Nascimento**, **Darius Silva Nascimento** e **Domingos da Silva Nascimento**".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a Lei Municipal n. 70/2001, artigo 60 e seguintes, complementado pela alínea "b" do inciso VI, do artigo 23, todos os artigos da referida Lei Municipal:

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida a pensão por morte da servidora ativa: **Gilviane Silva Sarmiento Nascimento**, matrícula n. 355.567, ocupante do cargo de Professor, com proventos integrais, aos dependentes, de forma distinta, ficando o Sr. **Dilson Costa Nascimento** como responsável pelos menores até que completem a maioridade.

Parágrafo único. O benefício concedido no *caput* terá efeitos a partir de 02 de outubro de 2018, de acordo com o pedido formalizado pelo Ato de Concessão n.º 210/2018, dos autos do Processo Administrativo n.º 392/2018 – FAZPREV, sendo que os valores dos proventos serão reajustados na mesma proporção e na mesma data, que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (artigo 40, parágrafo 8º da Constituição Federal de 1988, c/c artigo 15 da Lei Federal n.10.887/2004).

Art. 2º. O valor do benefício será correspondente à R\$ 1.249,92 (um mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), conforme tabela abaixo:

Dependente	Grau de Parentesco	Valor (R\$)	Cessação do Benefício
Darius Silva Nascimento	Filho Menor	416,64	08/05/2025
Dilson Costa Nascimento	Cônjuge	416,64	Vitalícia
Domingos da Silva Nascimento Neto	Filho Menor	416,64	25/06/2029

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4825/2018.
De 23 de outubro de 2018.

Súmula: "Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais ao servidor: **Osmar Gonçalves de Lima**".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o inciso I do artigo 34, complementado pela alínea "a" do inciso IV do artigo 23, ambos da Lei Municipal n. 70/01, bem como com o artigo 40, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal de 1988 e, ainda, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional n. 41 – Regra Transitória 02:

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida, nos termos do inciso I do artigo 34, complementado pela alínea "a" do inciso IV do artigo 23, ambos da Lei Municipal n. 70/01, somado ao artigo 40, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal de 1988, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, conforme artigo 6º da Emenda Constitucional n. 41 – Regra Transitória 2, ao servidor: **Osmar Gonçalves de Lima**, matrícula n. 48.201, cargo de Servente, sendo que o valor do provento integral será correspondente ao valor de **R\$ 2.758,07 (dois mil setecentos e cinquenta e oito reais e sete centavos)**, a partir de **22 de outubro de 2018**, conforme o Ato de Concessão n.º 209/2018 do Processo Administrativo n.º 382/2018 – FAZPREV, sendo que o valor do provento será reajustado na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada (Artigo 2º da Emenda Constitucional n. 47, combinado com o artigo 7º da Emenda Constitucional n. 41).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data citada no artigo anterior (**22/10/2018**), revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de outubro de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

De 23 de outubro de 2018.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de outubro de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº109/2018 - 25 de outubro de 2018

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 255/2018.
De 23 de outubro de 2018.

SÚMULA: "Exonera servidora pública municipal por adesão ao Programa de Desligamento Voluntário, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 150/2017 e do Decreto Regulamentar n. 4638/2017, alterado pelo Decreto n. 4677/2018, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 2295/2018:

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerao, por adesão ao Programa de Desligamento Voluntário com pagamento de incentivo em pecúnia, a servidora: **Luana Ludugério da Silva Gruber**, ocupante do cargo: Assistente Administrativo, matrícula n. 351.330, conforme determina a Lei Complementar Municipal n. 150/2017 e o Decreto Regulamentar n. 4638/2017, alterado pelo Decreto n. 4677/2018, a partir do dia 1.º de outubro de 2018.

Parágrafo único. Para o pagamento concedido a título de incentivo, nos moldes da Lei e do Decreto Regulamentar, deverá ser observado o parcelamento em 03 (três) parcelas iguais e mensais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/10/2018, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de outubro de 2018.

Marcio Claudio Wozniak
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Anexo I – Portaria 227/2018 – SMA

PROTOCOLO	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
5640/2018	352648	ANGELO SCHIOCHET JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL	19/11/18 A 18/12/18, 26/12/18 A 24/01/19 E 04/02/18 A 05/03/18	SME
13395/2018	352145	ELAINE APARECIDA DOS SANTOS	PROFESOR 40 HORAS	20/11/18 A 19/02/19	SME
14619/2018	239301	RUTH DA CRUZ SZYMANSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/11/18 A 18/12/18, 01/05/19 A 31/05/19 E 01/12/19 A 31/12/19	SME
8899/2018	351167	ADRIANA DA LUZ BATISTA BUZINHANI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/11/18 A 30/11/18	SMS

[Handwritten signature]



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 227/2018-SMA
DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

Súmula: Conceder Licença Prêmio aos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e, conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º – **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais, aos servidores relacionados no Anexo I, desta Portaria:

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 23 de outubro de 2018.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Recursos Humanos
Decreto 4652/2018



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 228/2018 – SMA.
DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

Súmula: Concede férias a servidor do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

RESOLVE

Art. 1º - **Conceder férias**, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, ao servidor abaixo relacionado:

PROTOCOLO	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
11552/2018	352916	GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/11/18 A 14/11/18	PGM

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 24 de outubro de 2018.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto 3626/2014

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Recursos Humanos
Decreto 4652/2018



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº109/2018 - 25 de outubro de 2018

Página 4



PORTARIA Nº 229/2018-SMA
DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

Súmula: Conceder Licença Prêmio aos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e, conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais, aos servidores abaixo relacionados:

PROTOCOLO	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
4461/13	348250	CRISTIANE MARIA RAMOS GOMES VENTURA	PROFESSOR – 20H	24/10/18 A 23/12/18	SME
4553/13	244901	CRISTIANE MARIA RAMOS GOMES VENTURA	PROFESSOR – 20H	24/10/18 A 23/12/18	SME

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

Fazenda Rio Grande, 24 de outubro de 2018.

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Recursos Humanos
Decreto 4652/2018



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/2018
Processo Administrativo nº. 190/2018 / Protocolo nº 4238/2018
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa, pelo sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de assentamento de revestimentos em calçadas em blocos intertravados, fincadinha e meio fio de concreto (pré-moldado), todos sem fornecimento de material, nas vias públicas do Município.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: **13 de Novembro de 2018, às 09h00min.**

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações (térreo).

O edital completo estará à disposição dos interessados 25 de Outubro a 13 de Novembro de 2018, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de Outubro de 2018.


Luiz Rafael Lopes
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 098/2018
Processo Administrativo nº. 192/2018 / Protocolo nº 8242/2018
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa, pelo sistema de Registro de Preços, para a confecção de Uniformes Sociais para as Secretarias de Gabinete e Comunicação Social.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: **19 de Novembro de 2018, às 09h00min.**

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações (térreo).

O edital completo estará à disposição dos interessados 25 de Outubro a 19 de Novembro de 2018, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de Outubro de 2018.


Luiz Rafael Lopes
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Tomada de Preços nº 08/2018

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações do Município de Fazenda Rio Grande torna público o Julgamento das Propostas da Tomada de Preços nº 08/2018, a qual tem como objeto a Contratação de empresa para execução de obra de engenharia para implantação da Rua "Largo Bom Gourmet", englobando serviços preliminares, terraplanagem e preparo, pavimento, instalações elétricas, águas pluviais, sinalização, paisagismo e limpeza final, conforme projeto básico e memorial descritivo, tendo como classificada a empresa JP DUQUE OBRAS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 17.376.835/0001-43, com o valor global de R\$ 762.634,45 (setecentos e sessenta e dois mil seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

A análise da Planilha de Serviços e do Cronograma Físico-Financeiro foi realizada por Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, tendo sua aprovação conforme Parecer Técnico.

Fazenda Rio Grande, 24 de outubro de 2018.


Luiz Rafael Lopes
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 110/2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

ERRATA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2018 - ID 3092

Onde se lê:

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 2018;

Leia-se:

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação: 27/2018;


Angélica Veloso Linares Machado
Coordenação de Contratos

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº109/2018 - 25 de outubro de 2018

Página 5



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 209/2018

Processo nº. 382/2018

Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais ao servidor **Osmar Gonçalves de Lima**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizada pelo Servidor **Osmar Gonçalves de Lima**, cargo servente, matrícula nº. 48201;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob nº. 382/2018, estando devidamente formalizada e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedida nos termos do Artigo 34, inciso I, complementado pelo Inciso IV, alínea a do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 070, de 21 de dezembro de 2001, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, cumulado com o art. 40, III, "a" da CF/1988 e conforme Art. 6º, da EC. nº 41/2003 – Regra Transitória 2, correspondente ao valor de R\$ 2.758,07 (dois mil setecentos e cinquenta e oito reais e sete centavos), com efeitos a partir de 22 de outubro do corrente ano.

O valor do provento será reajustado na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada (Art.2º da EC 47, c/c Art.7º da EC 41).

Fazenda Rio Grande, 22 de outubro de 2018.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 4703/2018

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO

231.2018

Solicitante: **Divisão de Cadastro Técnico** PROTOCOLO Nº: **3082/2018**

1 - IDENTIFICAÇÃO: Nome do Proprietário: **LORES SCROCCARO & CIA. LTDA. e outros**

Endereço do Imóvel: **Rodovia BR-116, s/nº** Bairro: **Eucaliptos** Cidade: **Fazenda Rio Grande** UF: **PR**
Referência do endereço: **Próximo a Rua José Custódio dos Santos** Lote: **02** Quadra: **05** Planta: *********

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes: ☐ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Serviço
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer

3 - TERRENO:

Forma: **Irregular** Pavimentação: **Testada para BR-116** Topografia: **Plana** Situação: **Lindera BR-116 (Norte)** Superfície: **Alagadica**
Área total (m²): **97.253,75** Frente BR-116 (m): **460,00** Frente (m): **-** Lado do L. Imob. 302.002.023H (m): **348,39** Lado eq. div. do terreno (m): **496,08** Fundo do lote (m): **159,83**

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:

Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): **5,95** Valor Unitário Médio (R\$/m²): **7,00** (preservação) Valor Unitário Máximo (R\$/m²): **R\$ 8,05**

5 - VALORES REFERENTES A AVALIAÇÃO

Valor Total (R\$): **173.635,00** **Cento e setenta e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais (valor correspondente a fração de 24.805,00 m²)**

Observações: **Parte Ideal de 24.805,00 m²** Metodologia: **Comparativo Direto de Dados de Mercado**

Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido
Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Matrícula: **49.954** Oficina: **Registro de Imóveis** Comarca: **Fazenda Rio Grande** Outros documentos: **Levantamento Topográfico (Jan/2002)**

7 - OBSERVAÇÕES:

- Valor total do terreno foi obtido do produtos da área territorial (m²) pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
- Valor de referência conforme pesquisa de mercado em imobiliárias da região, observadas características da área;
- Inscrição Imobiliária 063.001.0600.009: **parte ideal** correspondente a 24.805,00 m²;
- O presente valor se refere apenas ao terreno; edificações, quando existentes, não são avaliadas;
- Valor correspondente a edificação é calculado segundo critérios e coeficientes definidos no Sistema Betha;
- Conforme Parecer Ambiental nº 060, de 02 de Outubro de 2018, imóvel encontra-se em Área de Preservação Permanente;
- Lote dentro da ATER - Área de Interesse Especial Regional do Iguazu na Região Metropolitana de Curitiba - COMEC;
- Zonamento: ZIA1 e ZCS;

Fazenda Rio Grande, 19 de Outubro de 2018.

Eronir Dias Batista
Mat. 352.612

André Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

ATO DE CONCESSÃO nº 210/2018

Processo nº. 392/2018

Dispõe sobre a concessão da Pensão por Morte, da servidora ativa **Gilvane Silva Sarmento Nascimento**, com proventos integrais aos dependentes **Dilson Costa Nascimento**, **Darius Silva Nascimento** e **Domingos da Silva Nascimento Neto**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2001, e;

Considerando, o pedido de Pensão por Morte da servidora ativa **Gilvane Silva Sarmento Nascimento**, matrícula 355567, professora, formalizado pelo Senhor **Dilson Costa Nascimento**, protocolado sob Processo nº 392/2018, devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 60, complementado pelo Inciso VI, alínea "b" do Artigo 23, da Lei Municipal nº 070, de 21 de dezembro de 2001, Pensão por Morte, com valor do benefício proporcional aos dependentes distintamente, ficando o senhor **Dilson Costa Nascimento** como responsável pelos menores, até que completem a maioridade.

O valor do benefício será correspondente à **R\$ 1.249,92** (um mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), com efeitos retroativos à 02/10/2018 e conforme quadro abaixo:

Dependente	Grau Parentesco	Valor	Cessação do benefício
Darius Silva Nascimento	Filho menor	R\$ 416,64	08/05/2025
Dilson Costa Nascimento	Cônjuge	R\$ 416,64	Vitalícia
Domingos da Silva Nascimento Neto	Filho menor	R\$ 416,64	25/06/2029

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 22 de outubro de 2018.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 4703/2018

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO

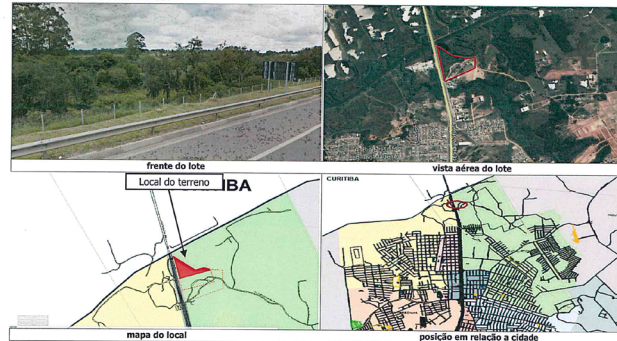
231.2018

Solicitante: **Divisão de Cadastro Técnico** PROTOCOLO Nº: **3082/2018**

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores, conforme relatório do responsável técnico pela elaboração da Planta Genérica de Valores - PGV, foi realizada de acordo com critérios para elaboração de avaliação pelo Método Comparativo de Dados de Mercado.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



Conforme CTN:

Art. 142. Compete privativamente à autoridade administrativa constituir o crédito tributário pelo lançamento, assim entendido o procedimento administrativo tendente a verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinar a matéria tributável, calcular o montante do tributo devido, identificar o sujeito passivo e, sendo caso, propor a aplicação da penalidade cabível.

Parágrafo único. A atividade administrativa de lançamento é vinculada e obrigatória, sob pena de responsabilidade funcional.

Fazenda Rio Grande, 19 de Outubro de 2018.

Eronir Dias Batista
Mat. 352.612

André Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº109/2018 - 25 de outubro de 2018

Página 6

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 4.795/2018
Página nº 341.2018

PARECER DE AVALIAÇÃO
Solicitante: **Divisão de Cadastro Técnico**
Protocolo nº: **2763-2018**

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Qualidade: ☒ Revisão Valor Venal ☐ Revisão ITBI Nome do Proprietário: **José Sebastião dos Santos e outros**
Endereço da Imóvel: **Rodovia BR-116, s/nº** Bairro: **Eucaliptos** Cidade: **Fazenda Rio Grande** UF: **PR**
Referência do endereço: **Próximo à Rua José Custódio dos Santos** Lote: **02** Quadra: **05** Planta: *********

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Serviço ☒ Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone ☐ Pavimentação ☐ Galerias A. P. ☐ Gás canalizado ☒ Iluminação pública ☐ Serviços públicos e comunitários ☐ Coleta de lixo ☐ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária ☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer

3 - TERRENO:
Formato: **Irregular** Pavimentação: **Testada para BR-116** Topografia: **Plana** Situação: **Lindera BR-116 (Norte)** Superfície: **Alagadiza**
Área total (m²): **97.253,75** Frente BR-116 (m): **460,00** Frente (m): **460,00** Lado de L. Imob. (00,00,00,00) (m) (Lado eq. div. de 90º) (m) **348,39** Ponto de div. de 90º (m) **150,00**

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): **5,95** Valor Unitário Médio (R\$/m²): **7,00** (preservação) **95,00** (depreciação) Valor Unitário Máximo (R\$/m²): **R\$ 8,05** **R\$ 109,25**

5 - VALORES REFERENTES A AVALIAÇÃO
Valor Total (R\$): **22.155,63** Subtotal: **Vinte e dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos** (valor correspondente à área proporcional depreciação SMM, fração de 3.155,09 m²)
1.703.876,30 Subtotal: **Um milhão, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos** (valor correspondente a fração de 17.935,54 m²)
1.726.031,93 Total: **Um milhão, setecentos e vinte e seis mil, trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos** (valor correspondente a fração de 21.100,63 m²)

Observações: **Parte Ideal de 21.100,63 m²** Metodologia: **Comparativo Direto de Dados de Mercado**
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Matrícula: **49.954** Ofício: **Registro de Imóveis** Comarca: **Fazenda Rio Grande** Outros documentos: **Levantamento Topográfico (Jan/2002)**

7 - OBSERVAÇÕES:
- Valor total do terreno foi obtido do produtos da área territorial (m²) pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
- Valor de referência conforme pesquisa de mercado em imobiliárias da região, observadas características da área;
- Inscrição Imobiliária 063.001.0600.005 / .010 / .014: **parte Ideal** correspondente a 21.100,63 m²;
- O presente valor se refere apenas ao terreno; edificações, quando existentes, não são avaliadas;
- Valor correspondente a edificação é calculado segundo critérios e coeficientes definidos no Sistema Beta;
- Conforme Parecer Ambiental nº 104, de 24 de Setembro de 2018, imóvel depreciado em 15% (referência PGV);
- Área identificada no mapa local (croqui) corresponde a área maior constante na planta, conforme p.30 do processo;
- Zonamento: ZIA1 e ZCS;

Fazenda Rio Grande, 19 de Outubro de 2018.

Eronir Dias Batista
Mat. 350.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 352.612

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 4.795/2018
Página nº 342.2018

PARECER DE AVALIAÇÃO
Solicitante: **Divisão de Cadastro Técnico**
Protocolo nº: **2764-2018**

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Qualidade: ☒ Revisão Valor Venal ☐ Revisão ITBI Nome do Proprietário: **Nelson Claudino dos Santos e outros**
Endereço da Imóvel: **Rodovia BR-116, s/nº** Bairro: **Eucaliptos** Cidade: **Fazenda Rio Grande** UF: **PR**
Referência do endereço: **Próximo à Rua José Custódio dos Santos** Lote: **02** Quadra: **05** Planta: *********

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Serviço ☒ Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone ☐ Pavimentação ☐ Galerias A. P. ☐ Gás canalizado ☒ Iluminação pública ☐ Serviços públicos e comunitários ☐ Coleta de lixo ☐ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária ☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer

3 - TERRENO:
Formato: **Irregular** Pavimentação: **Testada para BR-116** Topografia: **Plana** Situação: **Lindera BR-116 (Norte)** Superfície: **Alagadiza**
Área total (m²): **97.253,75** Frente BR-116 (m): **460,00** Frente (m): **460,00** Lado de L. Imob. (00,00,00,00) (m) (Lado eq. div. de 90º) (m) **348,39** Ponto de div. de 90º (m) **150,00**

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): **5,95** Valor Unitário Médio (R\$/m²): **7,00** (preservação) **95,00** (depreciação) Valor Unitário Máximo (R\$/m²): **R\$ 8,05** **R\$ 109,25**

5 - VALORES REFERENTES A AVALIAÇÃO
Valor Total (R\$): **83.014,47** Subtotal: **Oitenta e três mil e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos** (valor correspondente à área proporcional depreciação SMM, fração de 11.892,21 m²)
1.718.387,55 Subtotal: **Um milhão, setecentos e doze mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos** (valor correspondente a fração de 18.086,28 m²)
1.801.402,02 Total: **Um milhão, oitocentos e um mil, quatrocentos e dois reais e dois centavos** (valor correspondente a fração de 29.947,50 m²)

Observações: **Parte Ideal de 29.947,50 m²** Metodologia: **Comparativo Direto de Dados de Mercado**
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Matrícula: **49.954** Ofício: **Registro de Imóveis** Comarca: **Fazenda Rio Grande** Outros documentos: **Levantamento Topográfico (Jan/2002)**

7 - OBSERVAÇÕES:
- Valor total do terreno foi obtido do produtos da área territorial (m²) pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
- Valor de referência conforme pesquisa de mercado em imobiliárias da região, observadas características da área;
- Inscrição Imobiliária 063.001.0600.006 / .007 / .008 e .017: **parte Ideal** correspondente a 29.947,50 m²;
- O presente valor se refere apenas ao terreno; edificações, quando existentes, não são avaliadas;
- Valor correspondente a edificação é calculado segundo critérios e coeficientes definidos no Sistema Beta;
- Conforme Parecer Ambiental nº 103, de 24 de Setembro de 2018, imóvel depreciado em 39,6% (referência PGV);
- Lote dentro da AIERI - Área de Interesse Especial Regional do Iguazu na Região Metropolitana de Curitiba - COMEC;
- Zonamento: ZIA1 e ZCS;

Fazenda Rio Grande, 19 de Outubro de 2018.

Eronir Dias Batista
Mat. 350.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

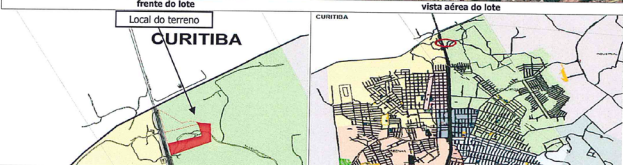
Andréa Costa
Mat. 352.612

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 4.795/2018
Página nº 341.2018

PARECER DE AVALIAÇÃO
Solicitante: **Divisão de Cadastro Técnico**
Protocolo nº: **2763-2018**

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores, conforme relatório do responsável técnico pela elaboração da Planta Genérica de Valores - PGV, foi realizada de acordo com critérios para elaboração de avaliação pelo Método Comparativo de Dados de Mercado.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



Conforme CTN:
Art. 142. Compete privativamente à autoridade administrativa constituir o crédito tributário pelo lançamento, assim entendido o procedimento administrativo tendente a verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinar a matéria tributável, calcular o montante do tributo devido, identificar o sujeito passivo e, sendo caso, propor a aplicação da penalidade cabível.
Parágrafo único. A atividade administrativa de lançamento é vinculada e obrigatória, sob pena de responsabilidade funcional.

Fazenda Rio Grande, 19 de Outubro de 2018.

Eronir Dias Batista
Mat. 350.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

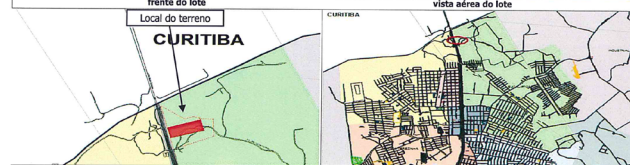
Andréa Costa
Mat. 352.612

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 4.795/2018
Página nº 342.2018

PARECER DE AVALIAÇÃO
Solicitante: **Divisão de Cadastro Técnico**
Protocolo nº: **2764-2018**

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores, conforme relatório do responsável técnico pela elaboração da Planta Genérica de Valores - PGV, foi realizada de acordo com critérios para elaboração de avaliação pelo Método Comparativo de Dados de Mercado.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



Conforme CTN:
Art. 142. Compete privativamente à autoridade administrativa constituir o crédito tributário pelo lançamento, assim entendido o procedimento administrativo tendente a verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinar a matéria tributável, calcular o montante do tributo devido, identificar o sujeito passivo e, sendo caso, propor a aplicação da penalidade cabível.
Parágrafo único. A atividade administrativa de lançamento é vinculada e obrigatória, sob pena de responsabilidade funcional.

Fazenda Rio Grande, 19 de Outubro de 2018.

Eronir Dias Batista
Mat. 350.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 352.612

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº109/2018 - 25 de outubro de 2018

Página 7

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 4.795/2018
Página nº 13
Assinatura

PARECER DE AVALIAÇÃO
Solicitante: **Divisão de Cadastro Técnico**
PROTOCOLO Nº: **208-2018**

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Qualidade: ☒ Revisão Valor Venal ☐ Revisão ITBI Nome do Proprietário: **Mauro Sérgio Luis da Cruz**
Endereço do Imóvel: **Travessa São Patrício nº 143** Bairro: **Centro** Cidade: **Fazenda Rio Grande** UF: **PR**
Referência do endereço: **Próximo a Rua Manoel Claudino Barbosa** Lote: **06** Quadra: **04** Planta: **Jardim Canal**

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☐ Industrial ☐ Serviço
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Saúde ☒ Comércio ☐ Rede Bancária ☒ Escola ☒ Transporte coletivo ☒ Segurança ☒ Lazer

3 - TERRENO:
Formato: **Irregular** Pavimentação: **Asfalto** Topografia: **Em Nível** Situação: **Melo de Quadra** Superfície: **Seca**
Área total (m²): **767,63** Frente Tr. São Patrício (m): **15,00** Frente (m): **-** Lado dir. L25 (m): **53,50** Lado eq. L7/L8/L9 (m): **46,85** Fundos L36(m): **15,70**

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): **624,75** Valor Unitário Médio (R\$/m²): **735,00** Valor Unitário Máximo (R\$/m²): **R\$ 845,25**

5 - VALORES REFERENTES A AVALIAÇÃO
Valor Total (R\$): **564.208,05**
Quinhentos e sessenta e quatro mil, duzentos e oito reais e cinco centavos

Observações: ********* Metodologia: **Comparativo Direto de Dados de Mercado**
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido
Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Matrícula: **12.407** Ofício: **Registro de Imóveis** Comarca: **Fazenda Rio Grande** Outros documentos: *********

7 - OBSERVAÇÕES:
- Valor total do terreno foi obtido do produtos da área territorial (m²) pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
- Valor de referência conforme Planta Genérica de Valores aprovada de acordo com a Lei 1.207/2017;
- Inscrição Imobiliária 040.026.0128;
- O presente valor se refere apenas ao terreno; edificações, quando existentes, não são avaliadas;
- Valor correspondente a edificação é calculado segundo critérios e coeficientes definidos no Sistema Beta;
- Conforme AV-3 consta averbada na matrícula edificação comercial, 2 pavimentos, perfazendo 630,00 m².

Fazenda Rio Grande, 22 de Outubro de 2018.

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 352.612

01/02

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 4.795/2018
Página nº 13
Assinatura

PARECER DE AVALIAÇÃO
Solicitante: **Divisão de Cadastro Técnico**
PROTOCOLO Nº: **211-2018**

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Qualidade: ☒ Revisão Valor Venal ☐ Revisão ITBI Nome do Proprietário: **Mauro Sérgio Luis da Cruz**
Endereço do Imóvel: **Travessa São Patrício nº159** Bairro: **Centro** Cidade: **Fazenda Rio Grande** UF: **PR**
Referência do endereço: **Próximo a Rua Manoel Claudino Barbosa** Lote: **05** Quadra: **04** Planta: **Jardim Canal**

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☐ Industrial ☐ Serviço
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Saúde ☒ Comércio ☐ Rede Bancária ☒ Escola ☒ Transporte coletivo ☒ Segurança ☒ Lazer

3 - TERRENO:
Formato: **Irregular** Pavimentação: **Asfalto** Topografia: **Em Nível** Situação: **Melo de Quadra** Superfície: **Seca**
Área total (m²): **837,25** Frente Tr. São Patrício (m): **15,00** Frente (m): **-** Lado dir. 01, 02, 03 e 04 (m): **58,14** Lado eq. Lote 06 (m): **53,50** Fundos Fra. 1. Interseção(m): **15,70**

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): **624,75** Valor Unitário Médio (R\$/m²): **735,00** Valor Unitário Máximo (R\$/m²): **R\$ 845,25**

5 - VALORES REFERENTES A AVALIAÇÃO
Valor Total (R\$): **615.378,75**
Seiscentos e quinze mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos

Observações: ********* Metodologia: **Comparativo Direto de Dados de Mercado**
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido
Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Matrícula: **3.563** Ofício: **Registro de Imóveis** Comarca: **Fazenda Rio Grande** Outros documentos: *********

7 - OBSERVAÇÕES:
- Valor total do terreno foi obtido do produtos da área territorial (m²) pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
- Valor de referência conforme Planta Genérica de Valores aprovada de acordo com a Lei 1.207/2017;
- Inscrição Imobiliária 040.026.0112;
- O presente valor se refere apenas ao terreno; edificações, quando existentes, não são avaliadas;
- Valor correspondente a edificação é calculado segundo critérios e coeficientes definidos no Sistema Beta;

Fazenda Rio Grande, 22 de Outubro de 2018.

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 352.612

01/02

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 4.795/2018
Página nº 13
Assinatura

PARECER DE AVALIAÇÃO
Solicitante: **Divisão de Cadastro Técnico**
PROTOCOLO Nº: **208-2018**

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores, conforme relatório do responsável técnico pela elaboração da Planta Genérica de Valores - PGV, foi realizada de acordo com critérios para elaboração de avaliação pelo Método Comparativo de Dados de Mercado.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

Conforme CTN:
Art. 142. Compete privativamente à autoridade administrativa constituir o crédito tributário pelo lançamento, assim entendido o procedimento administrativo tendente a verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinar a matéria tributável, calcular o montante do tributo devido, identificar o sujeito passivo e, sendo caso, propor a aplicação da penalidade cabível.
Parágrafo único. A atividade administrativa de lançamento é vinculada e obrigatória, sob pena de responsabilidade funcional.

Fazenda Rio Grande, 22 de Outubro de 2018.

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 352.612

02/02

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 4.795/2018
Página nº 13
Assinatura

PARECER DE AVALIAÇÃO
Solicitante: **Divisão de Cadastro Técnico**
PROTOCOLO Nº: **211-2018**

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores, conforme relatório do responsável técnico pela elaboração da Planta Genérica de Valores - PGV, foi realizada de acordo com critérios para elaboração de avaliação pelo Método Comparativo de Dados de Mercado.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

Conforme CTN:
Art. 142. Compete privativamente à autoridade administrativa constituir o crédito tributário pelo lançamento, assim entendido o procedimento administrativo tendente a verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinar a matéria tributável, calcular o montante do tributo devido, identificar o sujeito passivo e, sendo caso, propor a aplicação da penalidade cabível.
Parágrafo único. A atividade administrativa de lançamento é vinculada e obrigatória, sob pena de responsabilidade funcional.

Fazenda Rio Grande, 22 de Outubro de 2018.

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 352.612

02/02

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº109/2018 - 25 de outubro de 2018

Página 8



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018



PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: **Divisão de Cadastro Técnico** Nº: **206-2018**

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Finalidade: ☒ Revisão Valor Venal ☐ Revisão ITBI Nome do Proprietário: **Mauro Sérgio Luís da Cruz**
Endereço do Imóvel: **Travessa São Patrício nº127** Bairro: **Centro** Cidade: **Fazenda Rio Grande** UF: **PR**
Referência do endereço: **Próximo a Rua Manoel Claudino Barbosa** Lote: **L7/L8/L9** Quadra: **04** Planta: **Jardim Canaã**

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☐ Industrial ☐ Serviço
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone
Pavimentação: ☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer

3 - TERRENO:

Formato: **Irregular** Pavimentação: **Asfalto** Topografia: **Em Nível** Situação: **Meio de Quadra** Superfície: **Seca**
Área total (m²): **1.885,14** Frente Tv. São Patrício (m): **45,00** Frente (m): **-** Lado dir L6 (m): **48,85** Lado esq L10 (m): **34,93** Fundos Fca. I. Barbosa(m): **47,10**

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:

Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): **624,75** Valor Unitário Médio (R\$/m²): **735,00** Valor Unitário Máximo (R\$/m²): **R\$ 845,25**

5 - VALORES REFERENTES A AVALIAÇÃO

Valor Total (R\$): **1.385.577,90**
Um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa centavos

Observações:

Metodologia

Comparativo Direto de Dados de Mercado

Desempenho de mercado

☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido

Absorção pelo mercado

☐ Rápida ☐ Média ☐ Demorada

Número de ofertas

☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo

Nível de demanda

☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Matrícula: **11.325** Ofício: **Registro de Imóveis** Comarca: **Fazenda Rio Grande** Outros documentos: *********

7 - OBSERVAÇÕES:

- Valor total do terreno foi obtido do produtos da área territorial (m²) pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
- Valor de referência conforme Planta Genérica de Valores aprovada de acordo com a Lei 1.207/2017;
- Inscrição Imobiliária 040.026.0174;
- O presente valor se refere apenas ao terreno; edificações, quando existentes, não são avaliadas;
- Valor correspondente a edificação é calculado segundo critérios e coeficientes definidos no Sistema Beta;

Fazenda Rio Grande, 22 de Outubro de 2018.

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 352.612

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018



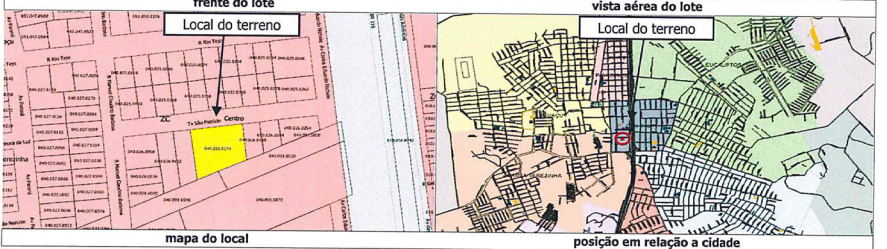
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: **Divisão de Cadastro Técnico** Nº: **206-2018**

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores, conforme relatório do responsável técnico pela elaboração da Planta Genérica de Valores - PGV, foi realizada de acordo com critérios para elaboração de avaliação pelo Método Comparativo de Dados de Mercado.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



Conforme CTN:

Art. 142. Compete privativamente à autoridade administrativa constituir o crédito tributário pelo lançamento, assim entendido o procedimento administrativo tendente a verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinar a matéria tributável, calcular o montante do tributo devido, identificar o sujeito passivo e, sendo caso, propor a aplicação da penalidade cabível.

Parágrafo único. A atividade administrativa de lançamento é vinculada e obrigatória, sob pena de responsabilidade funcional.

Fazenda Rio Grande, 22 de Outubro de 2018.

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 352.612

02/02

Assinado de forma digital por JULIO CESAR DE LIMA:05447150809
Dados: 2018.10.25 10:08:47 -03'00'